

RESOLUÇÃO Nº 033 , DE 08 JUL 2019

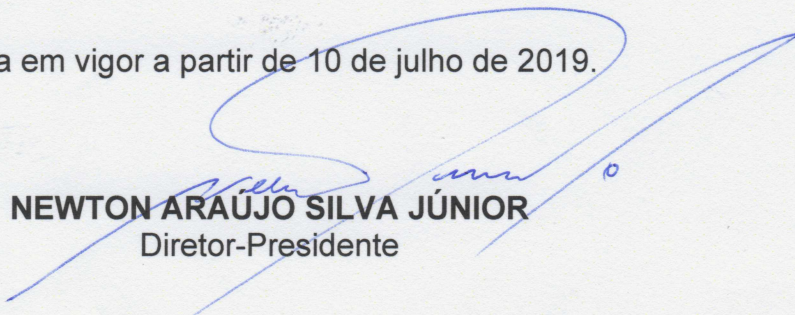
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social e consoante aprovação do voto Digep nº 012/2019, deliberado na Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – Direx nº 260, realizada em 27/06/2019.

RESOLVE:

1. Determinar que o quantitativo do quadro de secretárias admitido por unidade orgânica será o constante no quadro a seguir:

Unidades	Quantitativo
Presidência	3
Gabinete da Presidência	1
Assessoria de Apoio aos Conselhos	1
Assessoria de Relações Internacionais	1
Auditoria Interna	1
Procuradoria-Geral	1
Corregedoria-Geral	1
Ouvidoria	1
Diretorias	4
Superintendências de Área	18
Superintendência Regional	27
Gerência de Área Regional	0

2. Estabelecer que todos os ocupantes da função de secretária devem retornar à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, incluídas as funções da Presidência, Gabinete, Diretorias e Procuradoria-Geral.
3. Destituir os empregados enquadrados em cargos de nível superior e em efetivo exercício da função de secretária, que devem ser substituídos por empregados de cargo de nível médio ou fundamental.
4. Esta Resolução entra em vigor a partir de 10 de julho de 2019.


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente